



Câmara Municipal de Alegre

Carta de Serviços ao Usuário



Carta de Serviços ao Usuário

A Câmara Municipal de Alegre/ES, apresenta a Carta de Serviços ao Usuário de serviços públicos, conforme determina a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

A Carta de Serviços tem como objetivo informar ao usuário sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal, contendo requisitos, formas de acesso, canais de atendimento, previsão de tempo de espera, além de oferecer informações gerais sobre a Casa de Leis. Com essa ferramenta, busca-se aumentar a interação entre a Câmara e a sociedade, divulgar serviços prestados, incentivar o controle social sobre as ações desta Casa de Leis e ampliar o compromisso com padrões de qualidade de atendimento.

A Carta de Serviços foi organizada com o objetivo de apresentar de forma panorâmica a Câmara Municipal Alegre e sistematizar os serviços prestados por áreas temáticas.

Em seu processo de criação, utilizou-se, subsidiariamente, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), principalmente no tocante aos prazos dos pedidos de informação encaminhados pelos cidadãos à Câmara.

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Câmara Municipal de Alegre, tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. Em resumo, a CSU é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.

COMPROMISSOS NO ATENDIMENTO



A fim de atender com eficiência e confiabilidade aos interesses e necessidades dos cidadãos, na busca da melhoria contínua na prestação de serviços, a Câmara Municipal de Alegre, assumiu os seguintes compromissos e padrões de qualidade no atendimento:

- Tratamento igualitário e imparcial, a todos quantos procurarem a Câmara, observados os princípios da eficiência, transparência e cortesia;
- Clareza, informalidade e objetividade nas comunicações, tendo como requisitos a preferência pela comunicação eletrônica, telefônica ou pessoal;
- Orientação sobre os procedimentos para acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- Atendimento imediato, sempre que possível, priorizando gestantes, lactantes ou pessoas acompanhadas de crianças de colo, idosos (acima de 60 anos), pessoas com deficiências e outros amparados por dispositivos legais específicos, facilitando o acesso.

A Câmara de Vereadores de Alegre é o que chamamos de Poder Legislativo. Ela tem as funções legislativa, fiscalizadora e julgadora. Portanto, é equivocado achar que compete aos Vereadores fazer obras e outras benfeitorias no município. No âmbito municipal, esta é uma atribuição que compete ao Poder Executivo, ou seja, ao prefeito.

Todo vereador assume, diante juramento no ato de sua posse, o compromisso de:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL, A DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS DEMAIS LEIS; DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO DE ALEGRE, EXERCENDO COM PATRIOTISMO E PROIBIDADE, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”.

Função Legislativa

Consiste na elaboração de emendas à Lei Orgânica do município, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções sobre quaisquer matérias de competência do município.

Função Fiscalizadora

Consiste no controle financeiro do Poder Executivo do município, principalmente quanto à execução do orçamento anual e quanto à apreciação das contas (com auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo). Os vereadores devem preocupar-se os feitos do Poder Executivo, em geral sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética político-administrativa. Se perceberem algo equivocado, devem propor a tomada de medidas corretivas.

Função Julgadora

De caráter político-administrativo, atinge apenas os agentes políticos do município, ou seja, prefeito (a), vice-prefeito (a), secretários (as), diretores (as) de autarquias ou fundações públicas e vereadores (as), quando tais agentes cometerem infrações previstas em lei. A função julgadora não se aplica aos servidores públicos municipais.

Mesa Diretora (Biênio 2021-2022)

Câmara Municipal de Alegre

A Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara, estando entre suas competências providenciar sobre a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno da Casa Legislativa, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência.



Presidente
Carlos Renato Viana
Partido Liberal



Vice-Presidente
Willian Angelete Bestete
Republicanos



1ª Secretária
Taiza Garcia Vargas Pirovani
Avante



2ª Secretária
Romilton Polastreli
Solidariedade

Conheça os *VEREADORES*



Carlos Renato Viana

PRESIDENTE



Taiza Garcia Vargas Pirovani

1ª SECRETÁRIA



Alexandre Duarte Venâncio



Fábio Bragança Polastreli



Gilmar Silva de Mattos



Sebastião Lino Salardani



Romar Azevedo Mendes

Os Vereadores representam os interesses da população em duas frentes: **Legislação e Fiscalização.**



Willian Angelete Bestete

VICE-PRESIDENTE



Romilton Polastreli

2º SECRETÁRIO



Eduardo Silva Fernandes



José Sopriano Merçon



Sebastião Lino Salardani



Maurício de Oliveira Corrêa

Sessões Ordinárias

As sessões ordinárias ocorrem durante o ano legislativo todas as segundas-feiras, a partir das 20h, no Plenário da Câmara Municipal. Nessas sessões, os parlamentares deliberam sobre a ordem do dia, ou seja, sobre a pauta previamente designada para votação. A maioria dos parlamentares deve estar presente para a abertura da sessão, e todos, a não ser que estejam licenciados ou representando a Câmara fora da sede do Legislativo, devem participar das votações.

Sessões Extraordinárias

As sessões extraordinárias podem ser realizadas em qualquer dia da semana e destinam-se à votação de projetos. Elas podem ser convocadas pelo presidente da Câmara, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente. Nesses casos, os parlamentares somente podem deliberar sobre a matéria da convocação

Sessões Solenes

São destinadas a comemorações ou homenagens; também nesse formato de solenidade tomam posse Prefeito, vice-prefeito e vereadores. As principais sessões comemorativas fazem alusão ao Dia Internacional da Mulher, Dia do Professor.

Sessões Especiais

Realizada para apreciar relatórios de comissões especiais e de inquérito, ouvir autoridades e para outras finalidades não definidas no Regimento Interno.

Sessões Preparatórias

É a que precede a instalação dos trabalhos da Câmara Municipal na primeira e terceira Sessões Legislativas de cada Legislatura, para eleição dos membros da Mesa, e no caso da primeira os candidatos diplomados a Vereador reunir-se-ão em sessão solene na sede da Câmara Municipal para prestarem o compromisso de posse e receberem o do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos.

Para todos saberem...

**Qualquer cidadão poderá assistir as reuniões da Câmara!
As reuniões são públicas, salvo disposição legal em contrário ou quando, ocorrendo motivo relevante, a Câmara deliberar que a reunião seja fechada.**

PLENÁRIO



O plenário, denominado Messias Chaves, palco da maioria das discussões e dos eventos da Câmara, tem a capacidade para 100 pessoas. Ele é usado conforme as determinações do Plano de Prevenção Contra Incêndio, projetado para melhor segurança dos nossos servidores e visitantes.



A Audiência Pública é um instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal. São reuniões feitas com a comunidade para buscar opiniões e soluções para as demandas sociais e debater os projetos em tramitação. É o momento em que todos podem representar seus próprios interesses, esclarecer dúvidas e dar opiniões junto ao poder público, constituindo-se um espaço importante de discussão de temas que orientarão a tomada de decisão dos nossos vereadores. A qualquer tempo, a população pode solicitar aos seus representantes a realização de Audiências Públicas através de contato com os vereadores ou com a Mesa Diretora.

Você Sabia?

Entre as audiências públicas mais importantes realizadas anualmente na Câmara Municipal estão aquelas que apresentam os Projetos de Leis Orçamentárias de Alegre. Isso mesmo! Você fica sabendo quais as prioridades da administração, os recursos a serem gastos e ainda pode manifestar-se sobre o que está em definição, auxiliando o Legislativo a fiscalizar investimentos, prioridades e gastos.

Projeto de Lei de Iniciativa Popular

Projeto de Lei é a proposição que tem como finalidade regular toda matéria de competência do Município e está sujeito à sanção do Prefeito. Juntos os cidadãos podem apresentar na Câmara sua proposta, bastando que definam o seu objetivo. Os projetos de iniciativa popular são assegurados em nossa Lei Orgânica, e dependem de manifestação de, no mínimo, 1% do eleitorado do Município.

Exercer a cidadania depende de você!

A Câmara Municipal de Alegre disponibiliza diversas formas de interação e canais de participação à sociedade. A partir de agora, vamos apresentar como o cidadão pode exercer sua cidadania envolvendo-se no trabalho do Legislativo. Afinal, o dever do cidadão vai além do voto. É depois disso, no acompanhamento das atividades e na colaboração, que se fortalece a democracia.

TRIBUNA LIVRE



TRIBUNA LIVRE

Não são somente os vereadores que têm voz nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Alegre. Através da Tribuna Livre, é dada oportunidade aos representantes da comunidade e entidades constituídas para apresentar em reflexões sobre temas ou reivindicações de interesse público.

A palavra é concedida, por 10 minutos, sobre o tema previamente comunicado, às entidades representativas de classe, associações de moradores de bairro, distritos, sindicatos e associações em geral.

Não é permitido falar sobre assuntos de interesse particular. O interessado deve inscrever-se para o uso da Tribuna Livre em livro próprio com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência.

A Tribuna Livre é também utilizada pela Prefeitura, de acordo com o art. 84, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito Municipal deve comparecer anualmente à Câmara Municipal, no início do primeiro período de sessões ordinárias, para apresentar relatório sobre a situação do município, suas finanças e seus serviços, sugerindo as medidas que julgar convenientes e respondendo às indagações dos Vereadores.





COMISSÕES

As Comissões são grupos de trabalho, formadas por vereadores, que estudam as proposições de interesse da sociedade e de tramitação na Câmara.

A nossa Câmara conta com dois tipos de Comissões:

- I- Permanentes (Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Defesa dos Direitos da Mulher, Ética e Decoro Parlamentar, Economia, Finanças, Fiscalização e Tomadas de Contas, Obras, Serviço Público, Agricultura, Transporte, Habitação, de Defesa do Cidadão e Honrarias, Saúde, Meio Ambiente e Educação);
- II - Temporárias: Especiais, Parlamentar de Inquérito, Representativa e Processante que são formadas para estudos especiais. Têm a duração e a composição que forem fixadas pelas resoluções que as constituírem ou requerimentos que as solicitarem;

VAMOS DESTACAR AS COMISSÕES PERMANENTES

São cinco órgãos normais de estudos de matérias submetidas à apreciação da Câmara. Formadas cada uma por três vereadores de diferentes partidos, essas comissões atuam e promovem pesquisas de acordo com os temas de interesse público e que a relacionam. O Presidente não participa das Comissões Permanentes.

Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Opina sobre o aspecto constitucional ou legal das proposições e toda matéria que necessite de parecer e que não encontre enquadramento em outra comissão.

Composição: *Fabio Bragança Polastreli - (Presidente)*, *William Angete Bestete*, *Romilton Polastreli*.

Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas

Trata sobre as matérias orçamentárias do município e o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa. A essa Comissão ainda compete opinar sobre as contas do Prefeito e ex-gestores municipais.

Composição: *William Angelete Bestete - (Presidente)*, *Taiza Garcia Vargas Pirovani*, *José Sopriano Merçon*.

Defesa dos Direitos da Mulher

Cabe a comissão opinar sobre propostas pertinentes aos direitos das mulheres e propor políticas em todos os níveis da administração pública, direta ou indireta, visando combater o preconceito e os estereótipos quanto ao papel da mulher na sociedade, fiscalizar e acompanhar programas governamentais e políticas públicas relativas à proteção dos direitos da mulher e combate à violência de gênero; sobre proposições relativas aos interesses, empoderamento e autonomia das mulheres.

Composição: *Taiza Garcia Vargas Pirovani - (Presidente), Sebastião Lino Salardani, Romilton Polastreli.*

Ética e Decoro Parlamentar

Funciona com base na Resolução nº 42/07. A normativa estabelece o processo disciplinar, para atitude de parlamentares, que ofenda a ética, o decoro parlamentar e a dignidade do Poder Legislativo Municipal e de seus membros.

Composição: *Gilmar Silva de Mattos - (Presidente), Sebastião Lino Salardani, Sebastião Cláudio Sobreira, Alexandre Duarte Venâncio, Romilton Polastreli.*

Ética e Decoro Parlamentar

Funciona com base na Resolução nº 42/07. A normativa estabelece o processo disciplinar, para atitude de parlamentares, que ofenda a ética, o decoro parlamentar e a dignidade do Poder Legislativo Municipal e de seus membros.

Composição: *Gilmar Silva de Mattos - (Presidente), Sebastião Lino Salardani, Sebastião Cláudio Sobreira, Alexandre Duarte Venâncio, Romilton Polastreli.*

Câmara Municipal de Alegre

Na democracia, o Poder Legislativo tem a responsabilidade de discutir, elaborar e apreciar as leis que regem a vida em sociedade.

A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Município e compõe-se de cidadãos eleitos pelo povo nas condições e termos da legislação vigente. É de competência da Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar à legislação federal e estadual e fiscalizar mediante controle externo. Também fiscalizar as contas e a gestão do município.

CABE DESTACAR!

Em 2018, a Câmara Municipal concluiu o trabalho de disponibilização digital das leis de Alegre. Quase 4 mil leis, 74 anos de legislação, estão atualizadas para pesquisa no nosso site em “Normas Jurídicas”.

O processo de digitalização incluiu muitos livros antigos e material que não permitia a cópia por digitalização, assim todas leis foram novamente digitadas, revisadas e padronizadas para disponibilização.

Diversas pessoas foram envolvidas neste trabalho, a maior responsável pelo processo de compilação das leis é a nossa saudosa Rita de Cássia de Oliveira.

Nossa Câmara Municipal tem sua sede no Centro da cidade de Alegre/ES. Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, CEP: 29500-000.
Fone: (28) 3552-114 / (28) 3552-3707
E-mail: cmalegre@alegre.es.leg.br

Horário de expediente
De segundas a sextas-feiras, das 8h às 18h.

Legislativo

Informações sobre toda Atividade Legislativa da Câmara Municipal de Alegre.

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Na ferramenta SAPL, disponível em nosso site, você tem acesso a todas informações do processo legislativo que é o principal conjunto de atividades da Câmara. Esse sistema proporcionou a ampla transparência da Casa, por que permite que os cidadãos conheçam a produção legislativa dos parlamentares, acompanhem os procedimentos para elaboração das leis e façam pesquisa à legislação municipal.

Entre o oferecido está: - Pauta das Sessões – Estão apresentadas quais as matérias serão expostas, discutidas e votadas na próxima reunião ordinária.

- Sessão Plenária – Clicando em Pesquisar, aparece a lista de todas as sessões ordinárias em ordem. Nessa página estão informações sobre a reunião selecionada, com detalhes no resumo e ordem do dia.

- Normas Jurídicas – nesse local toda a legislação municipal pode ser consultada, a partir da indicação de informações básicas nos campos de pesquisa, como tipo de norma, ano ou emenda (palavra relacionada).

- Acesso de todas matérias legislativas em tramitação e a todos pareceres exarados.

OUVIDORIA

Nós queremos ouvir **Você!**
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE



Ouvidoria é o mecanismo de controle, gestão e participação social. É o canal aberto entre a Câmara e você, garantindo o direito do cidadão manifestar-se e propor ações.

QUEM PODE ACESSAR: Qualquer cidadão

PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA: Se online, em tempo real; conforme artigo 11 e dispositivos da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, o prazo de resposta é em até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado, se justificado, por mais 10 dias.

Se presencialmente:

1. Requerer formalmente ao Presidente desta Casa de Leis a informação necessária;
2. Após protocolizado, o requerimento é encaminhado para tramitação;
3. Deferido, a informação será prestada ao cidadão, conforme sua demanda.

mais 10 (dez) dias.

PROCEDIMENTO: Online, pelo sítio institucional ([Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação \(cgu.gov.br\)](#)) ou presencialmente.

E-mail: ouvidoria@alegre.es.leg.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS!



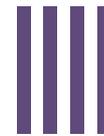
camaramunicipaldealegrees
www.alegre.es.leg.br



REDES SOCIAIS

A Câmara Municipal de Alegre tem suas redes sociais administradas pelo departamento de comunicação. Seu objetivo principal é ampliar o processo de transparência e proporcionar informação oficial e confiável a toda população, incentivando assim o cidadão a participar de forma efetiva do processo legislativo do município. O Facebook, e Instagram são importantes ferramentas de difusão de informação.

VISITA ORIENTADA PARA CIDADÃOS



Visita orientada às dependências da sede da Câmara, com explanação dos serviços e produtos oferecidos, além de explicação sobre as funções do Poder Legislativo, dos Vereadores e o importante papel da sociedade na democracia.

O roteiro de visita inclui os locais onde são exercidas as funções relacionadas à Câmara, como o Plenário, salas de reuniões, etc., sendo guiada por servidores que explicam diversos assuntos relacionados.

Tem por público-alvo estudantes, organizados preferencialmente em turmas escolares, pesquisadores e a sociedade em geral, devendo os interessados fazerem contato com a Câmara para realizar agendamento prévio.



Controle Interno

Compete ao controlador elaboração de instruções normativas, realizar auditorias, planos de trabalho, pareceres, assegurar a eficácia na administração e aplicação dos recursos públicos; - elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; - orientar e assessorar os diversos setores da Câmara municipal, etc.

- ✉ E-mail: controleinterno@alegre.es.leg.br
- ☎ Fone: (28) 3552-1147/ 3552-3707

Assessoria Jurídica

Prestar assessoria e consultoria jurídica à Mesa Diretora, à Diretoria-Geral da Câmara e às Comissões Permanentes e Especiais de Inquérito; contratos e demais documentos jurídicos.

- ✉ E-mail: assessorajuridica@alegre.es.leg.br
- ☎ Fone: (28) 3552-1147/ 3552-3707

Diretoria

Executa as funções de planejamento e implementação de rotinas administrativas de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal.

- ✉ E-mail: diretoria@alegre.es.leg.br
- ☎ Fone: (28)3552-1147/ 3552-3707

Contabilidade

Coordena a execução contábil e o controle orçamentário do Legislativo.

- ✉ E-mail: contabilidade@alegre.es.leg.br
- ☎ Fone: (28) 3552-1147/ 3552-3707

Protocolo

Realiza o protocolo geral de documentos, com encaminhamentos ao setor competente.

- ✉ E-mail: recepcaoeprotocolo@alegre.es.leg.br
- ☎ Fone: (28) 3552-1147/ 3552-3707

Licitações e Contratos

Compete ao departamento o processamento das tarefas administrativas para aquisição de bens e serviços, mediante autorização e solicitação por escrito, elaboração e abertura de processo administrativo para instrução de licitação e atos inerentes, contatos com fornecedores, emissão de empenhos, e tarefas afins.

- ✉ E-mail: compraslicitacoes@alegre.es.leg.br
- ☎ Fone: (28)3552-1147/ 3552-3707



Lei de Acesso à Informação

A Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11, assegura ao cidadão o direito de obter dados sobre atividades exercidas pelos órgãos e pelas entidades, inclusive as relativas a sua política, organização e serviços.

Qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, tem direito ao recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades. Se você deseja obter informações sobre a execução orçamentária e financeira do Legislativo pode pesquisar os dados através do Portal da Transparência.

Esse está sempre atualizado e disponível para atendê-lo e informá-lo.

Caso você ainda tenha dúvidas, é possível fazer o seu pedido de informações na Câmara Municipal ou através do formulário de solicitação disponível no site.

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/ES/Alegre/manifestacao/RegistrarManifestacao>

